

PROJETO DE LEI Nº 029/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL.

08.01 – AGRICULTURA EM GERAL.

20 – AGRICULTURA.

606 – EXTENSÃO RURAL.

0001– APOIO ADMINISTRATIVO.

2.043 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação e superávit financeiro em igual valor, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc. 001 – Livre)R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 029/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**Excelentíssima Senhora
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 029/2022**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para abrimos crédito especial no orçamento vigente, crédito este que tem como objetivo fazermos a reforma do telhado da Sec. De Agricultura.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**